

*Pedido de esclarecimento encaminhado pelo banco Bradesco S.A em 31.01.2025, às 16h22:*

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SP

At. Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90003/2025

(SEI nº 16890/2023-76)

Objeto: "...Contratação de instituição bancária, registrada no Banco Central do Brasil - BACEN, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, dos estagiários e dos residentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais. O escopo a ser contratado abrange os créditos provenientes das Folhas de Pagamento ordinárias e extraordinárias emitidas pelo TCE/SP.

O objeto, compreende, também, a cessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou de posto bancário, de forma não onerosa, com área aproximada de 200m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Rangel Pestana, nº 315, 7º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo..."

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

#### PORTABILIDADE

1) O Banco vencedor do certame (contratado) estará desobrigado de remunerar ao TCE/SP (Contratante) sobre os valores creditados em contas salários e portadas para outros Bancos.

#### ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

2) Qual(is) Instituição(ões) Financeiras atualmente possui(em) estrutura(s) de atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências do TCE/SP e em suas Unidades Regionais e suas respectivas estruturas?

3) O Banco vencedor do certame s(contratado) será a única instituição a possuir estrutura de atendimento Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou Posto de Atendimento Eletrônico em todas as dependências do TCE/SP e em suas Unidades Regionais, durante o prazo do contrato, ou seja, terá exclusividade na ocupação de espaços?

4) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, favor confirmar nosso entendimento que as estruturas bancárias de Instituições Financeiras diversa do Banco vencedor do certame não terão novos espaços disponibilizados e não poderão ampliar os atualmente existentes (caso existam).

5) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do TCE/SP, durante o prazo do contrato?

6) Em relação a quantidade de guichês de caixas e de caixas eletrônicos a serem mantidos no Posto de Atendimento Bancário na sede do TCE/SP durante a vigência contratual, pedimos confirmar nosso entendimento que caberá ao contratado mensurar a necessidade dos mesmos, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória?

7) Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame (Contratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do(s) Contratante(s)?

## FOLHA DE PAGAMENTO

8) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Magistrados ativos	Servidores ativos concursados	Servidores ativos comissionados/contratados	Aposentados e Pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00					
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00					
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00					
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00					
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00					
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00					
Acima de R\$ 25.000,01					

9) Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame (contratado) poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

10) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

11) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

12) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

13) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

14) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

15) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com

dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores durante a vigência contratual decorrente do presente certame, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

#### TARIFA

16) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

17) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

#### OSCILAÇÃO DE CONTAS/SERVIDORES

18) Em relação a oscilação do número de servidores pedimos nos confirmar que será aplicado o que diz a Lei, conforme abaixo: "...o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, na forma do art. 125 da Lei 14.133..."

#### GARANTIA CONTRATUAL

Confirmar nosso entendimento que não haverá obrigação de realizar recolhimento garantia Contratual.

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S/A  
CNPJ: 60746.948/0001-12

## Respostas:

### PORTABILIDADE

1) O Banco vencedor do certame (contratado) estará desobrigado de remunerar ao TCE/SP (Contratante) sobre os valores creditados em contas salários e portadas para outros Bancos.

**Resposta: Conforme item 8.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado - equivalente ao percentual a ser aplicado sobre o valor líquido de cada Folha de Pagamento, ordinária ou extraordinária, emitida pelo CONTRATANTE -, mediante ordem bancária creditada na conta do TCE/SP, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 1897-X, Conta nº 0018550-7, CNPJ nº 13.884.702/0001-27.**

### ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

2) Qual(is) Instituição(ões) Financeiras atualmente possui(em) estrutura(s) de atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências do TCE/SP e em suas Unidades Regionais e suas respectivas estruturas?

**Resposta: Atualmente, como é de conhecimento, o BANCO BRADESCO S/A possui estrutura de atendimento bancário nas dependências do TCE/SP da Capital.**

**Segundo previsão expressa no item 3.10 do Termo de Referência, que integra o Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025 como seu Anexo I, há 1 (um) caixa eletrônico de instituição financeira oficial (pública) nas dependências do TCE/SP, para pagamento de despesas com recursos oriundos de sua disponibilidade de caixa (conforme o §3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Complementar nº 101/2000).**

**Não há nenhuma estrutura de atendimento bancário nas Unidades Regionais do TCE/SP.**

3) O Banco vencedor do certame s(contratado) será a única instituição a possuir estrutura de atendimento Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou Posto de Atendimento Eletrônico em todas as dependências do TCE/SP e em suas Unidades Regionais, durante o prazo do contrato, ou seja, terá exclusividade na ocupação de espaços?

**Resposta: Segundo previsão expressa no item 3.10 do Termo de Referência, que integra o Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025 como seu Anexo I, há 1 (um) caixa eletrônico de instituição financeira oficial (pública) nas dependências do TCE/SP, para pagamento de despesas com recursos oriundos de sua disponibilidade de caixa (conforme o §3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Complementar nº 101/2000).**

4) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, favor confirmar nosso entendimento que as estruturas bancárias de Instituições Financeiras diversa do Banco vencedor do certame não terão novos espaços disponibilizados e não poderão ampliar os atualmente existentes (caso existam).

**Resposta: Segundo previsão expressa no item 3.10 do Termo de Referência, que integra o Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025 como seu Anexo I, há 1 (um) caixa eletrônico de instituição financeira oficial (pública) nas dependências do TCE/SP, para pagamento de despesas com recursos oriundos de sua disponibilidade de caixa (conforme o §3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Complementar nº 101/2000).**

5) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do TCE/SP, durante o prazo do contrato?

**Resposta: Segundo o item 7.8.1 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025, é proibido fixar placas, painéis identificadores ou cartazes nas paredes da área cedida sem o prévio consentimento do CONTRATANTE.**

6) Em relação a quantidade de guichês de caixas e de caixas eletrônicos a serem mantidos no Posto de Atendimento Bancário na sede do TCE/SP durante a vigência contratual, pedimos confirmar nosso entendimento que caberá ao contratado mensurar a necessidade dos mesmos, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória?

**Resposta:** A estrutura bancária mínima a ser instalada e mantida nas dependências do TCESP está descrita no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025. Em especial, vide itens 3.9.4. e 10.2.1, *in verbis*:

**3.9.4.** Deverão ser instalados 03 (três) ou mais caixas eletrônicos, com funcionamento das 7h00 às 20h00, de acordo com o layout desenvolvido pela CONTRATADA e previamente aprovado pelo CONTRATANTE;

**10.2.1.** Manter, dentro da agência ou do posto bancário, no mínimo 2 (dois) caixas funcionando diariamente e 4 (quatro) caixas funcionando nos dias de pagamento interno (do 4º ao 9º dia útil), sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, demissão e outros análogos, atentando, inclusive, ao disposto no Normativo SARB nº 27/2023;

7) Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame (Contratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do(s) Contratante(s)?

**Resposta:** Segundo o item 7.8.1 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025, é proibido fixar placas, painéis identificadores ou cartazes nas paredes da área cedida sem o prévio consentimento do CONTRATANTE.

#### FOLHA DE PAGAMENTO

8) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

**Resposta:** A pirâmide salarial consta no item 3.4 do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025, como seu Anexo I, que segue reproduzida abaixo:

FAIXA DE RENDA	QUANTIDADE DE INTEGRANTES		
	SERVIDORES ATIVOS	SERVIDORES INATIVOS	TOTAL DE INTEGRANTES
Até R\$ 4.999,99	39	7	46
De R\$ 5.000 Até R\$ 9.999,99	126	52	178
De R\$ 10.000 Até R\$ 14.999,99	216	89	305
De R\$ 15.000 Até R\$ 19.999,99	312	115	427
De R\$ 20.000 Até R\$ 24.999,99	180	73	253
De R\$ 25.000 Até R\$ 29.999,99	307	114	421
De R\$ 30.000 Até R\$ 34.999,99	168	100	268
Acima de R\$ 35.000,00	571	576	1.147
<b>SOMA</b>	<b>1.919</b>	<b>1.126</b>	<b>3.045</b>

Referência: Junho/2024.

#### CRÉDITO CONSIGNADO

9) Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame (contratado) poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

**Resposta:** Conforme dispõe o item 3.8.1 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025, a oferta de empréstimos consignáveis ocorrerá sem caráter de exclusividade.

10) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

**Resposta: De acordo com o item 3.8.2 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025, os empréstimos consignados são regidos pelo Decreto Estadual nº 60.435/2014, com suas posteriores alterações, e pela Resolução SF nº 41/2014, disponíveis no sítio oficial da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.**

11) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**Resposta: Consoante item 3.8.2 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025, os empréstimos consignados são regidos pelo Decreto Estadual nº 60.435/2014, com suas posteriores alterações, e pela Resolução SF nº 41/2014, disponíveis no sítio oficial da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.**

**Além disso, os bancos que atualmente operam a concessão de crédito consignado neste Tribunal estão elencados no quadro constante no item 3.8.4 do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025 como seu Anexo I.**

12) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**Resposta: O TCESP não detém a gestão sobre os empréstimos consignados, conforme item 3.8.3 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025.**

13) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**Resposta: Os bancos que atualmente operam a concessão de crédito consignado neste Tribunal, bem como seus respectivos valores mensais, estão elencados no quadro constante no item 3.8.4 do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025 como seu Anexo I.**

14) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer: a) Qual Empresa responsável? b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

**Resposta: Os empréstimos consignados são regidos pelo Decreto Estadual nº 60.435/2014, com suas posteriores alterações, e pela Resolução SF nº 41/2014, disponíveis no sítio oficial da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme informado no item 3.8.2 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025. Portanto, o TCESP não detém a gestão sobre os empréstimos consignados (item 3.8.3 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025).**

15) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores durante a vigência contratual decorrente do presente certame, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

**Resposta: Conforme dispõe o item 3.8 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025, a CONTRATADA poderá oferecer empréstimos consignáveis em Folha de Pagamento com taxas de juros reduzidas, nos limites permitidos pelo Decreto Estadual nº 60.435/2014 e suas alterações. Deverá, ainda, observar o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), atualizada pela Lei Federal nº 14.181/2021, especialmente no tocante ao CAPÍTULO VI-A que trata "DA PREVENÇÃO E DO TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO".**

TARIFA

16) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

**Resposta:** De acordo com o item 3.7.1 do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025 como seu Anexo I, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, a franquia de serviços bancários essenciais com isenção de tarifas definidas no inciso I do artigo 2º da Resolução CMN nº 3.919/2010, com suas alterações.

17) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

**Resposta:** Consoante item 3.7.1 do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025 como seu Anexo I, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, a franquia de serviços bancários essenciais com isenção de tarifas definidas no inciso I do artigo 2º da Resolução CMN nº 3.919/2010, com suas alterações.

#### OSCILAÇÃO DE CONTAS/SERVIDORES

18) Em relação a oscilação do número de servidores pedimos nos confirmar que será aplicado o que diz a Lei, conforme abaixo: "...o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, na forma do art. 125 da Lei 14.133..."

**Resposta:** Segundo o item 3.7.3 do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025 como seu Anexo I, serão abertas tantas contas quanto forem necessárias ao processamento da Folha de Pagamento do CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional, bem como efetivar transferências, depósitos e pagamentos sem cobrança de quaisquer tipos de taxas ou de tarifas para o CONTRATANTE e para os correntistas servidores ou pensionistas vinculados ao CONTRATANTE.

#### GARANTIA CONTRATUAL

Confirmar nosso entendimento que não haverá obrigação de realizar recolhimento garantia Contratual

**Resposta:** Não haverá exigência de Garantia Contratual conforme consta no item 6.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 90003/2025.